

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O nome do ficheiro obedece a alguma estrutura própria?

RESPOSTA:

Para aproveitar, mas simultaneamente diferenciar, o ficheiro para a Segurança Social, sugere-se que o nome do ficheiro a enviar para seguradora seja composto por: SEG + APOL + Data (MMAA) com extensão .EUR (ainda que o validador da APS aceite também o .TXT).

O código SEG é o código da Seguradora junto da ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), e tem 4 algarismos (se houver dificuldade em obtê-lo, a APS pode fornecer uma listagem) e o código APOL é o número de apólice (tem 20 posições).

Note-se que o número de apólice (no nome do ficheiro) deverá ser formatado com zeros à esquerda para compor os 20 algarismos, e não poderá conter caracteres especiais \ / : * ? " < > .

2. Existe validador da estrutura do ficheiro?

RESPOSTA:

Compreendendo a utilidade do validador, a APS concretizou um desenvolvimento transversal nesse sentido, gratuito e totalmente disponível ao público através do site institucional: www.apseguradores.pt ou diretamente em: <https://folhasferias.apseguradores.pt>.

3. O R1 existe tantas vezes quanto os diferentes estabelecimentos e taxas constantes do ficheiro. Estando o nº da apólice e o código da seguradora no R1, a nossa questão é a seguinte: podem existir empregados no mesmo estabelecimento com apólices diferentes?

RESPOSTA:

Pode acontecer sim, haver na mesma empresa várias apólices de acidentes de trabalho, na mesma seguradora. Terá de ser feito um ficheiro por apólice, para ser coerente com o próprio R1.

Alteração ao layout do ficheiro para incluir no registo R0:

“Data da Referência do Ficheiro, Nº Apólice e Código da Seguradora”

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

4. Os empregados do mesmo estabelecimento têm que pertencer à mesma seguradora e ter a mesma apólice?

RESPOSTA:

É altamente provável que no mesmo estabelecimento tenham a mesma seguradora e apólice. Não se pode considerar que é impossível. O que acontece com frequência, nas grandes empresas, é terem várias apólices consoante as suas unidades de negócio (em função da respetiva atividade ou locais onde se encontram). Terá de ser feito um ficheiro por apólice.

5. Este código da seguradora é único da empresa ou é o código da seguradora associado ao empregado?

RESPOSTA:

É único da empresa de seguros, válido para qualquer apólice ou entidade empregadora.

6. Se for o código associado ao empregado, no caso de uma empresa que tenha um empregado X associado a uma seguradora e, um empregado Y associado a outra seguradora, deve-se gerar um ficheiro para cada seguradora?

RESPOSTA:

Não é provável que uma mesma empresa tenha vários seguradores para cobrir os riscos de acidentes de trabalho, mas é possível. Tem de ir um ficheiro para cada segurador, em função dos empregados afetos a cada segurador.

7. O ficheiro tem um campo para indicar o código da Seguradora. Como podemos caracterizar esse código? É um código oficial atribuído pela Associação Portuguesa de Seguradores? Existe alguma tabela publicada com esses códigos? O objectivo seria disponibilizar na aplicação essa informação para facilitar a utilização. É um código numérico ou alfanumérico? Qual a sua dimensão?

RESPOSTA:

O ficheiro tem um código numérico da seguradora (4 dígitos) que é um código oficial, atribuído pela ASF (Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) disponível no respetivo site.

O link com o acesso é o seguinte: <http://www.asf.com.pt/NR/exeres/EC647CED-5416-4520-AAC2-CD2337BB750A.htm>

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

8. O processo de submissão da Segurança Social tem suporte para submeter a informação de várias empresas num só ficheiro. Vão suportar esta característica?

RESPOSTA:

A resposta a esta questão é "Não". As realidades são diferentes e consideramos que o processo de envio desta informação para as seguradoras fica mais robusto se se receber um ficheiro por apólice.

9. Existe algum sítio (ambiente de testes) ou aplicativo off-line, que disponibilizem para submeter o ficheiro e aferir da sua conformidade?

RESPOSTA:

Sim, pode aceder livre e gratuitamente, no site da APS (www.apseguradores.pt), à ferramenta informática residente (<https://folhasferias.apseguradores.pt>) podendo confirmar os dados dos trabalhadores que pretende remeter à sua seguradora.

10. Temos uma dúvida relativamente à informação que diz respeito ao novo código criado que diz respeito ao subsídio de refeição não sujeito a Segurança Social.

Este novo código irá tornar o V/ ficheiro diferente do da Segurança Social, pois este código não existe no ficheiro da Segurança Social. A minha questão coloca-se pois os R3 são o somatório dos R2 e ao incluirmos este valor os R3 vão ser influenciados.

A menos que me diga que este código não deve influenciar o R3.

RESPOSTA:

Não vemos outra solução que não seja alterar tanto o conteúdo do registo tipo 2, como o registo tipo 3, de modo a considerar o valor do Subsídio de Refeição não Sujeito a Segurança Social (que não consta por isso do ficheiro para a Segurança Social).

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

11. A questão é a seguinte: a soma dos tamanhos dos campos para o registo R3 perfaz 123 caracteres e não 124 conforme é referido na imagem abaixo, extraída das instruções de geração do ficheiro.

Posições		Designação	Descrição dos Campos	Observações	Notas
Nº	Loc				
2	1/2	TIPREG	Tipo de Registo = R2		
11	3/13	NISSEE	Número de Identificação da Segurança Social da Entidade Empregadora		
4	14/17	ESTABEE	Estabelecimento da Entidade Empregadora		
11	18/28	NISSPS	Número de Identificação da Segurança Social do Trabalhador		
60	29/88	NOMEPS	Nome do Trabalhador		
8	89/96	DATNASC	Data de Nascimento do Trabalhador, no Formato AAAAMMDD		
6	97/102	MREFREM	Mês de referência da Remuneração, subsídios ou outros no formato AAAAMM		
3	103/105	DIASSTRB	Dias de trabalho com casa decimal: - Preencher conforme normas do ponto 4 - se preenchido e > 30, considerar 30 dias		
1	106/106	SINDIA	Sinal de dias de trabalho: - preencher com "." ou zero, conforme valor na registar de DIASSTRB, negativo ou positivo		
2	107/108	NATREM	Natureza da remuneração, subsídios ou outros: - Preencher conforme normas do ponto 4 - Códigos com um carácter, devem ficar encostados à direita, sendo a posição à esquerda preenchida a espaços		
9	109/117	VALREM	Valor da remuneração, subsídios e outros, em cêntimos de Euro: Preencher conforme normas do ponto 4		
1	118/118	SINREM	Sinal do valor da Remuneração, subsídios e outros: - preencher com "." ou zero, conforme valor a registar de VALREM, negativo ou positivo		
5	119/123	PROFIS	Profissão	Novo* - A Codificar - CPP	
1	124/124		Espaço	Correcção para acerto do tamanho do registo	

60 * O preenchimento é numérico, sem pontos.

Até ao campo da SINREM o registo tem 118 caracteres de comprimento. Mas o campo PROFIS refere 5 dígitos, conferindo com a estrutura de códigos da Classificação Portuguesa das Profissões 2010 (CPP2010). A confirmar-se o tamanho total do registo seria $118 + 5 = 123$ e não 124 (como para os restantes registos). Como resolver a situação?

1) Manter o tamanho do campo PROFIS em 5 dígitos e acrescentar um espaço no fim para perfazer os 124 caracteres. 2) Aumentar para 6 dígitos o tamanho deste mesmo campo, apesar da estrutura oficial (CPP2010) comportar apenas 5. 3) Outra solução. Qual?

Nota: na ausência de resposta, partiremos do pressuposto que esse registo tem um espaço no final (conforme é referido na opção 1).

RESPOSTA:

Este erro surge porque se alterou da CNP, que tinha 6 posições, para a CPP, com 5 e não se corrigiu a coluna seguinte. Consideramos que o que fará mais sentido é a opção 1): o campo PROFIS mantém as 5 posições e onde estava 119/124 deve ler-se 119/123. Acrescenta-se um espaço no final, mantendo-se a coerência no tamanho do registo.

É esta a versão que está presentemente em utilização.

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

12. Relativamente ao prazo de entrega. Será até dia 10 do mês seguinte como na Segurança Social?

RESPOSTA:

De acordo com a Cláusula 24ª, nº 1, al.ª a), da apólice de seguro obrigatório de acidentes de trabalho para trabalhadores por conta de outrem, aprovada pela Portaria 256/2011, de 5/7, em anexo, o tomador do seguro obriga-se:

(...)

“a) A enviar ao segurador, até ao dia 15 de cada mês, cópia das declarações de remunerações do seu pessoal remetidas à segurança social, relativas às retribuições pagas no mês anterior, devendo no envio mencionar a totalidade das remunerações previstas na lei como integrando a retribuição para efeito de cálculo da reparação por acidente de trabalho, e indicar ainda os praticantes, os aprendizes e os estagiários;”

(...)

13. No ficheiro para as seguradoras está tudo genericamente orientado para a segurança social. E as empresas que deduzem para a Caixa Geral de Aposentações, Fundos de Bancos, etc... Não encontramos nenhuma forma de indicar os números da CGA dos funcionários, Empresa, etc...

RESPOSTA:

O segmento alvo deste procedimento de envio eletrónico de folhas de férias para as seguradoras corresponde ao das empresas que utilizam a internet como forma de envio das declarações para a segurança social (e não outro regime de previdência). Por isso, os tomadores que descontam para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) (e mesmo os trabalhadores com regimes mistos) não estão no âmbito desta iniciativa. Com efeito, este caso trata-se de um seguro facultativo (DL 503/99, de 20/11) e só esporadicamente existem tomadores de seguro, com seguro de AT celebrado, com trabalhadores ao seu serviço do regime geral coexistindo com trabalhadores ao seu serviço subscritores da CGA. O indicado nesta situação será processar o reporte das folhas de férias de todos os trabalhadores no formato tradicional.

14. Uma empresa pode ter funcionários com CGA e Segurança Social. Existem casos desses no mercado. Como resolver?

RESPOSTA:

Veja-se resposta à questão 13.

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

15. Os tokens do Tipo R não precisam de indicar o número de dias para a Segurança Social. Mas o Token SR está a pedir o número de dias isento. Isto não nos parece bem. Podem explicar a razão?

RESPOSTA:

“A tabela 4 (normas para o preenchimento dos campos) foi alterada para, tal como no token R, não necessitar indicar o número de dias também no token SR.”

16. Como se deve proceder para o caso de ajudas de custo, uma vez que também estão sujeitas a limites de isenção?

RESPOSTA:

Este projeto de normalização do suporte magnético deve seguir ao máximo a aproximação às regras de envio para a Segurança Social, com a *nuance* de incluir também as parcelas das remunerações não sujeitas a Segurança Social (como o código SR), devendo ser utilizado o código M ou X para Subsídios de carácter regular, consoante se tratem de mensais ou não mensais, ou utilizar os códigos B e O para Prémios, bónus e outras prestações, consoante se tratem de carácter mensal ou não mensal respetivamente.

No que respeita às Ajudas de Custo com carácter de regularidade, deve ser utilizada a rubrica já existente para o efeito, o código A – Ajudas de Custo.

17. Relativamente a ficheiro a entregar as seguradoras possui a seguinte dúvida: O ficheiro a entregar às seguradoras tem a mesma estrutura que o ficheiro da Segurança Social, mas o ficheiro da Segurança Social apenas deve possuir valores de remunerações sujeitas a Segurança Social.

Relativamente ao ficheiro das seguradoras deve seguir a mesma regra, ou deve incluir também as remunerações que não estão sujeitas a Segurança Social?

RESPOSTA:

Apesar do formato idêntico ao da Segurança Social, o ficheiro deverá incluir os montantes efetivos, ou seja, o total seguro.

Supondo por exemplo o caso dos órgãos sociais, estes são limitados superiormente por 12 x o IAS (Indexante de Apoio Social), e é este o valor que vai para a Segurança Social.

FAQs

Envio das Folhas de Férias por Ficheiro Eletrónico Seguro de Acidentes de Trabalho (prémio variável)

Em todo o caso, o valor a ser enviado para a seguradora é aquele que foi efetivamente transferido para esta, ou seja, o total seguro (ignorando o referido limite de 12x o IAS).

Em suma, deverão ser reportados os totais das remunerações de carácter regular, utilizando para o efeito o Código B, caso se trate de remunerações de carácter mensal, ou o Código X caso se trate de remunerações de carácter não mensal.

18. Quando um ficheiro é criado de raiz no validador da APS, gera um ficheiro EUR. Se no mês seguinte o utilizador pretender utilizar o ficheiro do mês anterior e incluir apenas algumas alterações, para criar o novo ficheiro, o validador não permite editar um ficheiro EUR? Apesar de não ser a situação mais frequente esta possibilidade é importante para quem constrói o ficheiro de raiz, pois evita que todos os meses esteja a construir um novo.

RESPOSTA:

No validador/construtor disponibilizado pela APS é possível criar um ficheiro EUR para a seguradora com base num de um mês anterior no mesmo formato.

Para isso deverá ser utilizada a primeira opção do menu “Ficheiro para a Seguradora”, abrir o ficheiro EUR anterior, consultar e editar.

A partir desse momento podem ser feitas as alterações pretendidas, neste caso o ano/mês de reporte e ajustadas as respetivas remunerações.

No final das alterações, tal como na criação de raiz, clicar em Gravar e por fim “Finalizar/Exportar”, sendo gerado um novo ficheiro.

2018.01.02